

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.734.067/0001-64

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda:

Giovanny Souza Guzzo – Secretário Municipal de Assistência Social

E-mail:

Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:

☐ Continuada ☒ Não continuada

BENS:

☐ Comuns

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

☐ Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: ☐ SIM ☐ NÃO

☐ Concorrência

☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)*

☐ Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)*

☒ Inexigibilidade

☐ Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.734.067/0001-64

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Centro de Acolhimento desempenha um papel essencial no acolhimento e proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo segurança, conforto e condições adequadas de moradia, propiciando um ambiente estruturado e acolhedor às crianças acolhidas.

Para tanto, faz-se necessária a estruturação de um espaço físico adequado para a acomodação segura das crianças e adolescentes, localização estratégica, de fácil acesso aos órgãos de apoio e rede de serviços socioassistenciais do município, infraestrutura compatível que possibilita a instalação de áreas de convivência, dormitórios, refeitório e espaços para atividades pedagógicas e recreativas para o desenvolvimento das atividades finalísticas a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Política Nacional de Assistência Social.

Diante da necessidade de proporcionar um ambiente adequado para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a administração municipal necessita da locação de um imóvel próprio para acolhimento, proteção e assistência social. Assim, a solução mais viável e economicamente justificável é a locação de um imóvel que possua as condições adequadas de espaço, segurança, acessibilidade e infraestrutura para acolher as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A escolha do imóvel a ser locado considera os seguintes aspectos fundamentais:

1. Espaço físico adequado, permitindo a acomodação segura das crianças e adolescentes;
2. Localização Estratégica: O imóvel está situado em área de fácil acesso aos órgãos de apoio e rede de serviços socioassistenciais do município;
3. Infraestrutura Adequada: O espaço contém infraestrutura compatível, possibilitando a instalação de áreas de convivência, dormitórios, refeitório e espaços para atividades pedagógicas e recreativas;
4. Custo-Benefício: A escolha do imóvel considera a relação entre preço e condições oferecidas, garantindo um investimento público racional e eficiente.
5. Viabilidade Técnica e Legal: O imóvel atende às exigências legais e técnicas para sua ocupação e funcionamento, incluindo regularidade documental, alvarás e demais licenças necessárias.

Dessa forma, a locação do imóvel é fundamental para garantir a implementação de um serviço essencial para proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de risco, proporcionando atendimento humanizado e qualificado, redução da exposição dos menores a situações de risco e vulnerabilidade, apoio psicossocial e socioeducativo para reintegração familiar e social e conformidade com as normativas legais e diretrizes dos órgãos de controle social.

DETALHAMENTO DO ITEM:

ITEM	DESTINAÇÃO	VALOR MENSAL	EMPRESA
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PARA	R\$ 4.500,00	MÁRCIO DOS SANTOS DA SILVA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.734.067/0001-64

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA		
--	--	--

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO
DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Anapu-PA, em 21 de janeiro de 2025.



Giovanny Souza Guzzo

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal n.º 002/2025 – GAB -PMA